

REQUERIMENTO Nº ____/2025

Solicita ao Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes o envio regular à Câmara Municipal das datas, horários e locais das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais, bem como a comunicação prévia dessas informações a todos os Vereadores, por meio oficial, tão logo definidas, incluindo a relação atualizada de todos os Conselhos e de seus respectivos membros conselheiros e suplentes.

REQUERIMENTO

A Vereadora Stella Luzardo Alves, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, especialmente o disposto no art. 146, vem, respeitosamente, requerer que, após aprovação pelo duto Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Uruguaiana, solicitando que determine aos setores competentes o envio regular a esta Câmara Municipal das datas, horários e locais das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais.

Requer, ainda, que tais informações sejam comunicadas previamente a todos os Vereadores, em tempo hábil, por meio do *e-mail* institucional ou outro meio oficial disponível, tão logo sejam definidas as datas e horários das reuniões, bem como seja encaminhada a relação atualizada de todos os Conselhos Municipais existentes e de seus respectivos membros conselheiros e suplentes, de modo a permitir o acompanhamento e a participação fiscalizatória dos membros do Poder Legislativo, em observância ao princípio da transparência e ao dever de controle social das políticas públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade assegurar o acesso tempestivo dos Vereadores às informações relativas às reuniões e à composição dos Conselhos Municipais, instrumentos essenciais de gestão democrática e controle social das políticas públicas.

Os Conselhos Municipais, ao congregarem representantes do Poder Público e da sociedade civil, exercem papel fundamental na fiscalização, acompanhamento e deliberação sobre a execução das políticas setoriais. Por essa razão, é indispensável que o Poder Legislativo tenha ciência prévia de suas reuniões e de sua composição, a fim de exercer plenamente suas funções de fiscalização e representação popular, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

A comunicação prévia das reuniões — ainda que por meio eletrônico oficial — favorece a transparência administrativa, amplia a integração institucional entre os Poderes e fortalece o controle social, permitindo que os parlamentares que assim o desejarem acompanhem as discussões e encaminhamentos que impactam diretamente a execução orçamentária e as políticas públicas municipais.

O acesso à composição nominal dos Conselhos Municipais também contribui para fortalecer a legitimidade, a transparência e a representatividade desses órgãos, possibilitando ao Poder Legislativo acompanhar a regularidade das nomeações e assegurar que a formação paritária e democrática prevista nas normas seja efetivamente observada.

A identificação dos conselheiros efetivos e suplentes favorece o diálogo institucional, aproxima o Legislativo dos espaços de participação social e reforça a confiança pública na atuação dos Conselhos, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

Trata-se, portanto, de medida simples, legítima e de elevado interesse público, que contribui para a publicidade dos atos da Administração e para o aperfeiçoamento do processo democrático local.

Pelo exposto, aguarda-se o pronto e favorável acolhimento do presente Requerimento.

Uruguaiana, 24 de outubro de 2025.

**Vereadora Stella Luzardo
Líder do União Brasil**

Endereço: Bento Martins, nº2.619, CEP: 97501-520 Centro, Uruguaiana-RS

E-mail: stellaluzardo@uruguaiana.rs.leg.br

Fone: (55) 3412-5977 Ramal 240



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABAD-BD10-6461-B2F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 24/10/2025 09:51:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiiana.1doc.com.br/verificacao/ABAD-BD10-6461-B2F6>